INDICAÇÃO Nº 150/2015

Regulamentação de loteamentos clandestinos aplicando-se a isenção de ITBI.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a regulamentação de loteamentos clandestinos aplicando-se a isenção de ITBI.

Devido à existência de loteamentos clandestinos no Município, e a necessidade de haver a regulamentação destes, propõe-se, com o devido estudo, a isenção do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), o qual é cobrado pelo município nos casos de transferência, transmissão ou cessão do bem.

Deste modo, a isenção agilizará o processo de regulamentação e legalização dos loteamentos em questão, motivo este pelo qual se faz o presente requerimento.

SALA DAS SESSÕES, 8 de abril de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT